



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS

Lei Municipal nº 637/90.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento Programa no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS) e dá outras providências.

A Câmara Municipal Aprova:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento Programa no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

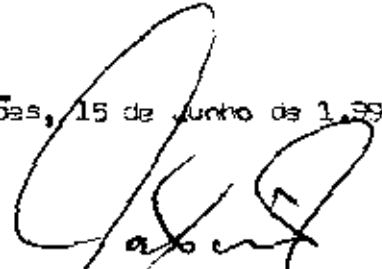
Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizados no artigo anterior, correrá à conta do Excesso de Arrecadação, conforme fulcra o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 em seu § 1º item II.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, autorizados por esta Lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, conforme prescreve o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, retroagindo seus efeitos à 1ª de Junho de 1990, regendo-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Junho de 1990.


Delfir Dondos de Siqueira
Secretário


Carlos Alberto de Medeiros
Presidente